



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 92ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 2 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Ana Paula Brandão Brasil, Ângela Issa Haonat e Marcelo César Cordeiro. O Juiz Roniclay Moraes Alves participou da continuidade do julgamento do Processo Prestação de Contas nº 0601073-69.2018.6.27.0000. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 91ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601073-69.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

REQUERENTE: COMISSÃO ESTADUAL PROVISÓRIA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE: VILMAR ALVES DE OLIVEIRA

REQUERENTE: MANOEL SILVINO GOMES NETO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO002433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela desaprovação as contas do Partido Solidariedade/TO, relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral das Eleições Gerais 2018, nos termos do art. 77, inciso III, Resolução TSE nº 23.553/2017 e determinou: a) suspensão, com perda, do repasse de novas quotas do Fundo Partidário do ano seguinte ao trânsito em julgado dessa decisão, pelo período de 1 (um) mês, com a ressalva de que o desconto não poderá ser realizado durante o segundo semestre do ano em que se realizarem as eleições, nos termos do artigo 77, §§ 4º, 6º e 7º da Resolução 23.553/2017; b) o registro da decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) conforme disposto no artigo 77, § 9º, da Resolução TSE nº 23.553/2017. Em seguida, a juíza Ana Paula Brandão Brasil pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 19.11.2019-17H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente da juíza Ana Paula Brandão Brasil, pela aprovação com ressalvas da prestação de contas apresentada pela Comissão Estadual Provisória do Partido Solidariedade/TO, relativas à arrecadação e aplicação de recursos na campanha eleitoral de 2018. Vencidos o relator e o juiz Roniclay Moraes Alves.

REPRESENTAÇÃO Nº 0601474-68.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: ANTONIO POINCARE ANDRADE FILHO

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182

ADVOGADO: WALLANE MARTINS ANDRADE - TO6346

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal, decidiu, por maioria, nos termos do voto da relatora, julgar improcedente a representação. Vencido o juiz Ademar Aires. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado do representado, Juvenal Klayber Coelho.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0600960-18.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

REQUERENTE: PTB - ESTADUAL TO

ADVOGADO: RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS - GO45463

REQUERENTE: RUITER LUIZ ANDRADE PADUA

ADVOGADO: RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS - GO45463

REQUERENTE: JOSE GERALDO DE MELO OLIVEIRA

ADVOGADO: RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS - GO45463

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB/TO, relativas à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das Eleições Gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso II, da Resolução TSE nº 23.553/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600199-50.2019.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

INTERESSADO: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: MARIA PINHEIRO DO CARMO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação de requisição de Maria Pinheiro do Carmo, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado do Tocantins, para continuar prestando serviços na 29ª Zona Eleitoral - Palmas/TO, por mais 01 (um) ano, com início em 1º de janeiro de 2020, com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600195-13.2019.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: PALMAS/TO

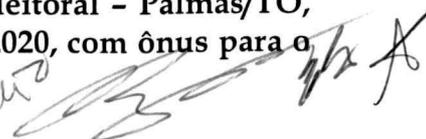
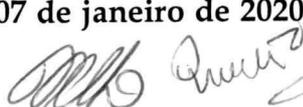
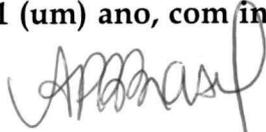
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

INTERESSADO: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: LUDMILA DE CASTRO SARAIVA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição Ludmila De Castro Saraiva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico-Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Economia, para prestar serviços na 29ª Zona Eleitoral - Palmas/TO, pelo período de 01 (um) ano, com início em 07 de janeiro de 2020, com ônus para o



órgão de origem e sem decréscimo remuneratório.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600187-36.2019.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

INTERESSADO: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: ADSON REIS DE SOUSA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição do servidor Adson Reis De Sousa, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal do Tocantins (UFT), para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral, em Palmas/TO, pelo período de 01 (um) ano, com início em 07 de janeiro de 2020, com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600191-73.2019.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

INTERESSADO: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: DEBORA MOREIRA ROCHA DOS SANTOS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, DEFERIR o pedido de requisição de Débora Moreira Rocha dos Santos, ocupante do cargo do efetivo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado do Tocantins, para prestar serviços na 29ª Zona Eleitoral - Palmas/TO, pelo período de 01 (um) ano, com início em 07 de janeiro de 2020, com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600189-06.2019.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

INTERESSADO: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, para prestar serviços na 29ª Zona Eleitoral de Palmas/TO, pelo período de 01 (um) ano, com início em 07 de janeiro de 2020, com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600215-04.2019.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: AUGUSTINÓPOLIS/TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

INTERESSADO: JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: IRACY GOMES RIBEIRO LOPES

Apponasi

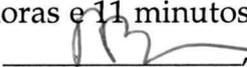
alvaro

Rubem

z/2 de
A

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

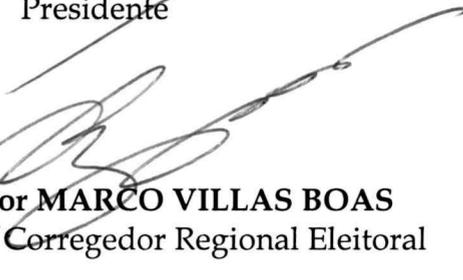
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator deferir a prorrogação da requisição da servidora pública estadual Iracy Gomes Ribeiro Lopes, pelo período de 01 (um) ano, para prestar serviço na 21ª ZE/TO, com ônus para o órgão de origem, sendo esta a quarta das quatro prorrogações possíveis a iniciar a partir do dia 16/01/2020, ressaltando que esta não poderá ter decréscimo remuneratório em razão desta requisição, nos termos das normas que regem a matéria prevista na Lei nº 6.999/82, da Resolução TRE/TO nº 281/2012, alterados pela Resolução TSE. Nº 23.523/2017.

Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 11 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 2 de dezembro de 2019.



Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente



Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA



Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL





Juíza ÂNGELA TISSA HAONAT



Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral